



## Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

### Ata 003/2026

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, a Plenária do Conselho Municipal de Saúde reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, na sala de reuniões do Grupo Escoteiro Jacui, iniciando-se a reunião às dezessete horas em ponto sob a Presidência de **Fernando Araújo Nunes** e com a presença dos seguintes conselheiros Titulares: **Alberto Galião, Ronaldo Vieira Cabral, Greice Ferreira Foppa, Alberto Elias dos Santos, Jalmir Pin, Elton Gosenheimer, Vanessa Tissot Lopes Nogueira de Souza, Daniel Mikiu, Joana Olivia Fernandes, Daniel de Souza Santana, Caroline Krever.** Faltas: **Antônio Manoel da Rosa, Dieny Faleiro Neves, Sandra Regina Assumpção Lima.** Visitantes: **Paulo Sergio Vieira Cabral e Débora Cassol.** O Presidente abriu os trabalhos dando boas vindas a todos, conferindo quórum deliberativo, leu as correspondências que estão anexadas a esta ata, colocou em discussão a ata de nosso último trabalho, sem discussão colocou em votação, aprovação unânime, lembrou todos que a ata e demais itens da pauta vão para o site para conhecimento e divulgação no dia posterior a reunião plenária, em seguida passou a ordem do dia. **Ordem do Dia:** Na ordem do dia o item I foi colocado em discussão o PMS, sem discussão foi colocado em votação, aprovado por unanimidade, o item II foi apresentado pelo Secretário Sr. Ronaldo a implantação do projeto CEO, após discussões foi colocado em votação, restou aprovado por todos os presentes, do item de pauta III foi discutido pelo plenário sobre o GT criado e acrescentado a conselheira Rosângela, após algumas intervenções foi aprovado por unanimidade o que segue: dia 3 de junho o GT apresenta o Regimento da Conferência de Saúde que deverá ser realizada dia 24 de junho de 2026, ficou como coordenador do GT o Secretário Ronaldo. **Assuntos gerais:** Em assuntos gerais a conselheira Rosângela pede informações ao Secretário sobre as medidas que estão sendo tomadas diante do avanço da Gripe Influenza e COVID, pois tem aumentado os casos inclusive com óbitos, o Secretário de saúde declarou que estão com estoque de medicação comprada e com compra de testes rápidos e que o Estado ainda não enviou as vacinas, declarou ainda que o Município tem que esperar estas e não pode comprá-las, declarou ainda que estará montando uma central de vacinas. A conselheira Vanessa fez um comentário sobre o aumento da esporotricose, mas que foi colocado no PMS, Rosângela fala sobre alunos de medicina buscarem nos sites dos Municípios da região dados sobre a saúde. Vanessa informa que seu GT dos agentes deverá apresentar proposta de resolução



## Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

para tratar dos trabalhos destes, Eu Greice entreguei relatórios dos exames, anexo a esta ata, a cada conselheiro e que em breve estaremos com 100 por cento da demanda atendida. foi cobrado epa Conselheira Rosângela a prestação de contas do contrato do Hospital que será encaminhada na próxima reunião, Vanessa relata problemas com os Autoclaves dos postos, Eu Greice informei que estão em processo de licitação para troca e que o mau uso está ocasionando os problemas, segundo o técnico da empresa prestadora de serviço. O Vice presidente Conselheiro Daniel levanta a situação dos faltantes que pelo Regimento, sem justificativa, perderá a vaga, a mesa Diretora fará este levantamento, mas todos podem acompanhar pelo site as faltas dos conselheiros, Conselheira Joana questiona a pauta da última reunião e sobre o caso da infestação de ratos no seu bairro, foi respondido pelo Presidente que das pautas foi lido e será colocado no grupo a resposta da vigilância e dos ratos que deve a entidade procurar as vias administrativas para depois, se for o caso, chegar até o CMS. Não havendo mais o que discutir eu **Greice Ferreira Foppa**, secretária executiva, encerro a presente ata e assino juntamente com o presidente, os demais assinam a lista de presentes anexada a esta ata.

Fernando Araujo Nunes

Presidente

Greice Ferreira Foppa

Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS  
 CME - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[www.conselhoch.com.br/cms/index.html](http://www.conselhoch.com.br/cms/index.html)

TURNO  
 CNS  
 MATO

## CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, nos termos do Regimento Interno, o Colegiado para Reunião **ORDINÁRIA** a realizar-se dia **06 de maio de 2026**, Quarta Feira, às 17h00min em 1ª chamada, e às 17h 30 min em 2ª chamada, na sede do Grupo Escoteiro Jacuí, tendo como pauta:

1. Verificação do quórum; ✓
2. Correspondências emitidas e recebidas; ✓
3. Aprovação da ata da última reunião; ✓
4. Ordem do Dia:
  - I - Apreciação/aprovação do PMS; ✓ *Novo*
  - II - Apresentação e apreciação/aprovação do CEO; ✓ *Novo*
  - III - Andamento da Conferência Municipal de Saúde; ✓

### 5. Assuntos Gerais

ROSANGRA - QUESTÃO DA GRIPE COM O RONALDO  
 Charqueadas, 04 de maio de 2026.

SORRE AS VACINAS/TESTES SA. EXPLICOU AS MUDAN  
 COLHOU 2.000 TUBOS/ANÁLISE

NOTA DO  
 CNS  
 NO CASO DAS  
 VACINAS  
 Influenza  
 H1N1  
 COVID

*Fernando Araujo Nunes*  
 Fernando Araujo Nunes  
 Presidente

VANUSA - ST  
 FAZEU SORTE ANEXO  
 DA ESPORICITROSE.  
 DE LITA AUGUSTIANO.

ROSANGRA - SITE PRELIMINAR  
 NA REA DA SAÚDE

PROJETO TRABALHO ATUANDO DE SAÚDE,  
 COLUNA PROPOSTA DE ROTULOS.

GRÊICE. UNIDADES JÁ EM DIA NOS EXAMES

PROJETO SAÚDE DO HOSPITAL.





1º Bimestre/2026

Charqueadas - RS - 430535

SEGUNDA-FEIRA, 27 ABR 2026 11:53:08

Senhores Conselheiros,

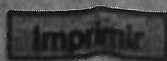
A partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema 1º Bimestre/2026, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 41,81% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 82,04% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,98 % da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 141/2012.

No entanto, ressalta-se que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ASPS de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo das informações declaradas no SIOPS pelo gestor do SUS. Ademais, o SIOPS disporá no sistema 6º Bimestre de Módulo específico de Controle Externo, denominado MCE, para registro das informações apuradas pelo Tribunal de Contas, sendo que o percentual apurado por esse órgão deverá prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS.

Ministério da Saúde



EORTIZ  
Eladir do Carmo Ortiz  
Técnico Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

**OFÍCIO Nº 589/2026/DEASUS/SES/RS**

**Porto Alegre, 29 de abril de 2026.**

**Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas - (CMS)**

**Assunto: Processo nº 26/2000-900012-3**

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Direção do Departamento de Auditoria – DEASUS, vimos cumprimentá-lo(a), e dar ciência do Relatório de Auditoria nº73/2026 e Decisão, que trata de Auditoria realizada no CAPS I Charqueadas, no município de Charqueadas/RS.

**Outrossim, solicito que seja comunicado, por escrito, o recebimento deste, assim que lido.**

Atenciosamente,

Aline Santos de Paula Machado  
ID:4235312/2  
Departamento de Auditoria do SUS/SES/RS

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ALINE SANTOS DE PAULA MACHADO

Data: 29/04/2026 14:54:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## DECISÃO

Trata-se de Auditoria Regular realizada junto ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Município de Charqueadas**, a qual teve como objetivo geral “realizar a avaliação da conformidade do acesso e da prestação de cuidado aos usuários atendidos pelos Centros de Atenção Psicossocial, em observância às normativas vigentes”. Dentre os objetivos específicos, coube “avaliar o funcionamento do estabelecimento, bem como sua articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS)” e “analisar a conformidade do serviço em relação aos parâmetros mínimos estabelecidos para sua implantação e operação”, considerando aspectos populacionais, estrutura física e composição da equipe atuante, **Relatórios de Auditoria Preliminar n. 26/2026 e Final n. 73/2026**.

Ambos os Relatórios, bem como as respectivas recomendações, restaram acolhidos em manifestação apresentada pela Coordenação-Geral competente deste DEASUS.

Para fins de instrução do feito, foram solicitados documentos e informações por meio dos **Ofícios DEASUS n. 09/2026, 232/2026, 274/2026 e 331/2026** expedidos à **SMS de Charqueadas**, documentos estes recebidos e anexados ao expediente.

Elaborado Relatório Inicial de Auditoria, a equipe auditora apontou **17 (dezesete) constatações, das quais 07 (sete) foram consideradas “conformes” e 10 (dez) como “não conformes”**, bem como sugeriu RECOMENDAÇÕES.

**Cientificado o Auditado e aberto prazo para defesa** por meio do Ofício n. 417/2026, acusou recebimento, entretanto deixou de apresentar manifestação, conforme se verifica da Certidão de decurso de prazo anexada ao expediente.

Elaborado Relatório Final de Auditoria, as constatações inicialmente apontadas e respectivas recomendações foram ratificadas.

Conforme explanação contida nas constatações e respectivas recomendações apontadas no Relatório de Auditoria, **foram encontradas algumas inconformidades e irregularidades**, de maneira que se faz necessário realizar uma série de ajustes, em que pese as melhorias reconhecidamente já implementadas pelo auditado, justamente para a melhor prestação de serviços aos usuários do SUS.

Embora parte dos objetivos estabelecidos pela equipe auditora tenha sido alcançada, em relação às inconformidades identificadas, destaca-se o seguinte trecho da CONCLUSÃO apresentada:

Observou-se que o serviço encontra-se em processo de reorganização de seu modelo assistencial, especialmente a partir do ano de 2025, buscando superar um funcionamento centrado em atendimentos ambulatoriais individuais e aproximar-se das diretrizes preconizadas pela RAPS, com ampliação de ações coletivas, fortalecimento do trabalho em equipe multiprofissional e maior integração com a Atenção Primária e com o território.

“[...]”

Diante do exposto, conclui-se que o CAPS I de Charqueadas desempenha papel relevante no cuidado em saúde mental no território, especialmente em um contexto marcado por elevada vulnerabilidade social e alta demanda por atendimentos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Todavia, permanecem fragilidades estruturais e organizacionais que demandam atenção da gestão municipal, com vistas à consolidação do CAPS como serviço estratégico da RAPS, orientado pela atenção psicossocial, pela integralidade do cuidado, pela atuação territorial e pela promoção da autonomia e inclusão social dos usuários.

Desse modo, no que se refere às **constatações classificadas como não conformes**, conclui-se que **deverão permanecer em fase de monitoramento**, a fim de viabilizar o acompanhamento da implementação das medidas corretivas necessárias e assegurar a plena adequação às normas aplicáveis.

Ressalta-se que esse **monitoramento é fundamental para assegurar que as ações corretivas sejam realmente eficazes** e que a prestação de serviços pelo auditado esteja em conformidade com os padrões exigidos, promovendo, assim, um ambiente de trabalho e de atendimento aos usuários do SUS mais seguro, eficiente e alinhado com as diretrizes do sistema.

Neste contexto, cumpre destacar que **é também, e sobretudo, responsabilidade do próprio auditado realizar o monitoramento contínuo de suas práticas**, não somente para assegurar a implementação integral das recomendações formuladas pela equipe auditora, mas também, e principalmente, **buscar ativamente a melhoria na prestação dos serviços oferecidos pelo SUS**.

Cabe ao auditado adotar **postura proativa na identificação, correção e prevenção de eventuais inconformidades**, promovendo implementação das recomendações e garantindo a elevação dos padrões de qualidade e segurança no atendimento aos usuários. Esse compromisso com a melhoria contínua deve ser parte integrante da gestão e das rotinas da unidade, refletindo excelência e a responsabilidade social no âmbito do SUS.

Desse modo, **em que pese existirem providências já tomadas pelo auditado** no que diz respeito ao escopo da auditoria realizada, verifica-se a **necessidade de sanar as inconformidades encontradas**, motivo pelo qual, ainda que inexistam gravidade e/ou prejuízo que inviabilize ou torne impraticável a prestação dos serviços públicos, entende-se **aplicação de penalidade branda**, eis que o auditado terá oportunidade de implementar na íntegra as melhorias pretendidas no decurso do prazo recursal, bem como dentro do período de monitoramento.

Diante do exposto, **ACOLHO na íntegra** o contido no Relatório Final de Auditoria e **CONDENO** o auditado à **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro nas normativas citadas e no art. 2º, 3º, inciso I e artigo 7º, inciso I, todos da Lei nº 11.867/2002 e **RATIFICO** as **RECOMENDAÇÕES** nele contidas.

**Expeça-se ofício de notificação e ciência ao Auditado para, querendo, apresente recurso** quanto aos termos do Relatório Final de Auditoria, bem como da presente decisão, nos termos do art. 15 da Lei nº 11.867/2002.

Ainda, encaminhe-se **cópia do Relatório Final e da presente decisão para ciência e providências** no que lhe compete aos seguintes órgãos:

- a) ao **Departamento de Ações e Políticas Públicas de Saúde (DAPPS)**;
- b) ao **Núcleo de Saúde Mental da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde/CRS**;
- c) ao **Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas (CMS)**

Por fim, considerando as áreas de competência da Secretaria da Saúde (SES/RS), dispostas no Art. 1º do Decreto Estadual N.º 56.172, legislação que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Saúde, especialmente o disposto nos incisos VI e VII, bem como considerando as atribuições do Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DEASUS/SES/RS), previstas no Art. 13 do Decreto acima referido, especialmente o inciso VI, o qual prevê como uma das obrigações do DEASUS *“monitorar o cumprimento das recomendações resultantes das atividades de auditoria realizadas pelo Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS”*;

Considerando, ainda, as constatações e recomendações apresentadas pela equipe de auditores juntamente com as recomendações emitidas;

Informamos que a unidade auditada, a contar da ciência da presente decisão, estará em monitoramento quanto ao cumprimento das recomendações resultantes da atividade de auditoria realizada pelo Departamento de Auditoria do SUS/DEASUS.

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

Bruno Naundorf  
Auditor-Geral em Sistemas e Serviços de Saúde  
DEASUS/SES/RS

Niege Bartikoski Santos  
Diretora DEASUS



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Naundorf Santos**, em 17/04/2026, às 16:55, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1009318** e o código CRC **5210FED4**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar - Bairro Praia de Belas -  
CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://saude.rs.gov.br/>



**AMOPORTO**  
Associação dos Moradores da Vila dos Porto

Of. 008/2026

Charqueadas, 08 de abril de 2026.

À Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Rui Barbosa, 1005 – Centro  
Neste Município

Senhora Coordenadora,

A Associação dos Moradores da Vila dos Porto – **AMOPORTO** vem requerer que seja realizada vistoria e avaliação de possível infestação de ratos, na Rua Fernando Porto, nas imediações dos números 577 – 597, na Vila Porto, bem como as medidas cabíveis de desratização nas áreas públicas, orientações de manejo à comunidade, através de materiais educativos e outras ações pertinentes.

Na certeza do acolhimento e rápidas providências,

Joana Olívia Fernandes  
Presidenta da **AMOPORTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

	HERMES E MORESCO		CITOANALISE		CLINITEST		CELLULA	
	QTD	R\$	QTD	R\$	QTD	R\$	QTD	R\$
JAN	1.584	17.702,02	1.599	16.766,15	1.778	17.090,06	X	
FEV	1.546	18.861,77	1.916	22.725,00	1.766	17.300,00	X	
MAR	2.451	21.487,68	2.905	21.494,63	1.564	14.409,65	X	
ABRIL	924	8.944,39	1.130	9.287,64	1.293	16.401,00	5843	46.638,75
		+ 17.294,00 (excedente meses anteriores)		+ 15.120,00 (excedente meses anteriores)				

## URGÊNCIAS

### CITOANALISE

### CLINITEST

	QTD	R\$	QTD	R\$			
JAN	426	3.481,41	488	3.959,58			
FEV	436	2.462,61	503	4.100,68			
MAR	646	5.139,45	618	5.129,00			
ABRIL	477	3.506,17	369	3.127,04			



Ofício nº 03/2026 SVS

Charqueadas, 29 de abril de 2026

Ao Conselho Municipal de Saúde

**Assunto: Informações sobre o controle da qualidade da água para consumo humano**

Prezados conselheiros,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste, informar que o Serviço de Vigilância em Saúde, através do Programa Vigiágua, mantém o monitoramento permanente da qualidade da água para consumo humano fornecida pela Corsan no município de Charqueadas, realizando coletas mensais em diversos pontos da cidade bem como, vistorias anuais nas instalações da Corsan (captação e ETA), verificando as práticas operacionais e o controle de qualidade, em conjunto com o Departamento de Vigilância Estadual.

Nos episódios ocorridos decorrentes da proliferação de cianobactérias no Rio Jacuí, o qual ocasionou alterações no gosto e no cheiro da água distribuída à população, a equipe de vigilância municipal juntamente com a equipe de Vigilância Estadual, realizou inspeções nas instalações da Corsan e ponto de captação para averiguação das ações adotadas. Durante as inspeções, foi constatado que a companhia realizou todas as ações necessárias e pertinentes para garantir a normalização do abastecimento de forma segura, sendo realizados ajustes químicos na coagulação e desinfecção quando necessário, expurgos na rede de distribuição para remoção de resíduos de algas que poderiam ter passado pelo filtro e utilização de carvão ativado e permanganato no processo de tratamento para eliminar o odor e o gosto, insumos estes que a companhia dispõe hoje armazenado na unidade de tratamento para uso imediato caso seja necessário.

Através das coletas extras de amostras realizadas para análise, foi constatada que apesar da alteração sensorial, a água distribuída estava dentro dos parâmetros de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde, não representando risco à saúde.

Salientamos que a proliferação de cianobactérias, trata-se de um fenômeno, que se intensifica durante períodos de calor, seca e baixo nível dos rios, pois o aumento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Serviço de Vigilância em Saúde**



temperaturas e a falta de chuvas (estiagem) aceleram o crescimento das algas ocasionando o acúmulo de matéria orgânica e resíduos, como nitrogênio e fósforo, no leito dos rios podendo causar o gosto e cheiro forte.

A Companhia mantém o monitoramento constante do manancial a fim de garantir que ações necessárias sejam realizadas rapidamente no caso de novos eventos.

O Departamento de vigilância em Saúde segue realizando o monitoramento mensal para diagnosticar situações de risco e assegurar que a água para consumo fornecida a população esteja dentro dos padrões de potabilidade, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Angelina Alves Silveira  
Matrícula 11034  
Agente de Vigilância em Saúde  
Dep. Vigilância Ambiental em Saúde